|  |  |
| --- | --- |
| INTERESSADO | CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL |
| ASSUNTO | Reajustamento salarial (data base) e auxílio alimentação |
| **DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO N. 012/2024-2026 – 112ª CFA****2016 – 33ª CFA/MS** |

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO – CFA, reunida ordinariamente por vídeo conferência através da plataforma MEET (https://meet.google.com), no dia 16 de maio de 2024, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 99 do Regimento Interno do CAU/MS, aprovado pela Deliberação Plenária n. 070 DPOMS 0083-07.2018.

**CONSIDERANDO** o artigo 99, inciso II, do Regimento Interno do CAU/MS que dispõe sobre a competência da Comissão de Finanças e Administração de “propor, apreciar e deliberar sobre atos administrativos e econômico-financeiros voltados à reestruturação organizacional do CAU/MS”;

**CONSIDERANDO** a Deliberação Plenária n. 133/2021-2023 CAU/MS – DPOMS 141-04/2023, de 24 de novembro de 2024, que aprova o Plano de Ação e Orçamento do CAU/MS para o exercício de 2024;

**CONSIDERANDO** as Diretrizes para elaboração do Plano de Ação e Orçamento do CAU – exercício 2024, aprovadas pela Deliberação Plenária DPOBR n. 0140-09/2023, de 21 de setembro de 2023, que estabelece como limite de despesas com pessoal o total de 60% (sessenta por cento) do total das receitas correntes e que o CAU/MS cumpre esta determinação, com 50% (cinquenta por cento).

**CONSIDERANDO** os estudos realizados pelos setores de planejamento e contabilidade do CAU/MS, a partir dos dados do Plano de Ação e Orçamento de 2024 e dos Relatórios Gerenciais que previram a possibilidade de reajuste dos salários tendo como referencial o total acumulado do INPC de 2023, 3,71%, além de aumento do valor do vale alimentação para de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais;

**CONSIDERANDO** a flexibilidade que o benefício do vale alimentação possui, já que além de não ter incidência de impostos, permite a alteração com a finalidade de assegurar a sustentabilidade financeira do Conselho;

**CONSIDERANDO** que melhores benefícios aos empregados geram aumento da motivação, redução da rotatividade, além de gerar melhor engajamento.

**Resolve:**

1 – Aprovar a correção dos salários dos empregados públicos do CAU/MS, em 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), a partir do dia 01 de maio de 2024.

2 – Aplicar a concessão do reajuste no vale alimentação no valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) aos empregados (ativos) públicos e comissionados.

3 – Encaminhar a presente Deliberação à Presidência, para que seja apreciada e votada em Plenário.

Aprovado por unanimidade dos votos.

Campo Grande, MS, 16 de maio de 2024.

**LUCIANE DIEL DE FREITAS PEREIRA**

COORDENADORA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.

**CAROLINA RIBEIRO** COORDENADORA DE PLANEJAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL

**Folha de Votação**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Conselheiro** | **Função** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abstenção** | **Ausência** |
| Luciane Diel de Freitas Pereira | Coordenadora | X |  |  |  |
| Sandra Queiroz Latta | Coordenadora Adjunta | X |  |  |  |
| Claudia Christina Torraca de Freitas | Membra |  |  |  | X |
|  |  |  |  |  |  |
| **Histórico da votação:****112ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CFA-CAU/MS (Online Plataforma GOOGLE MEET)****Data:** 16/05/2024.**Matéria em votação:** DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 012/2024-2026 – 112ª CFA**Resultado da votação: Sim** (2) **Não** (0) **Abstenções** (0) **Ausências** (1) **Total** (3) **Ocorrências**: 1. A conselheira estadual Claudia Christina Torraca de Freitas justificou sua ausência.**Assessoria Técnica: Carolina Rodrigues Colen Ribeiro.****Condução dos trabalhos** (Coordenadora): Luciane Diel de Freitas Pereira. |